

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA****Número do Processo****SISLOG: 119464**

Número do Processo SEI:

202600005011878

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de leiloeiros públicos oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, para realização de alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Estadual, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 119464 / 2026 e processo SEI nº 202600005011878, realizada atendendo aos preceitos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 74, IV (objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento) e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Serviço de leiloeiro	
Informações Adicionais	
Contratação de leiloeiros públicos oficiais, pessoa física, mediante prévio credenciamento, para realização de alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Estadual.	
Período (Meses)	12 meses
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)

CPF/CNPJ	899.XXX.XXX-34
Fornecedor	MARCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES
Valor Unitário	R\$ 1.697.975,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais) Estimativa de arrecadação conforme avaliações
Valor Total	R\$ 84.898,75 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) Estimativa conforme avaliação preliminar realizada pela Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis - Art. 6º decreto 10.007/21, valor este referente a 5% sobre o valor do bem alienado, a ser pago pelo arrematante.

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Ordenador de Despesas